



Projeto de Lei nº /2024.

De 24 de julho 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 372.416,42 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel – Convênio 100883/2024	4.4.90.51	250.000,00	Estadual	801.012	
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel – Convênio 100883/2024	4.4.90.51	122.416,42	Tesouro	100.246	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 372.416,42 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100883/2024.

II - R\$ 122.416,42 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel –Convênio 100883/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma e revitalização do Campo de Futebol e vestiários /banheiros do Bairro São Manoel	0015	311,52	Metros quadrados



Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E2FACFD4C78645C29B5720712DD0FEF7>





Projeto de Lei nº /2024.

De 24 de julho de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa nº 060/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para fins de realização da reforma e revitalização do Campo de Futebol e vestiários /banheiros do Bairro São Manoel.

O esporte é um fator de desenvolvimento humano, as práticas esportivas contribuem na formação integral das crianças, jovens e adolescentes, amplia o sentido de trabalho em equipe, cria disciplina e autoconfiança, bem como, melhora a qualidade de vida do conjunto da sociedade. Esses investimentos visam o alcance das metas propostas na Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas nas ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável: 3 - Saúde e Bem Estar e 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial, advêm do Termo de Convênio nº 100883/2024, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pilar do Sul/SP com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e tendo como contrapartida recursos próprios do Município no valor de R\$ 122.416,42 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme disposição contida nos incisos I e II do artigo 2º deste Projeto de Lei

Posto isso e contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E2FACFD4C78645C29B5720712DD0FEF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E2FACFD4C78645C29B5720712DD0FEF7>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE CONVÊNIO 100883/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Em Aos 13 dias do mês de maio de 2024, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de 03/05/2024**, doravante designado ESTADO, e o Município de PILAR DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **Reforma do Campo de futebol e vestiários/banheiros localizado no município**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;



SGRITER2024101027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 343.977,14 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.



SGRITER2024101027DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.5126.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos próprios necessários à complementação da execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da alínea "g" do item II do artigo 4º do Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente
Termo digitalmente.

São Paulo, 13 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: MARCO AURÉLIO SOARES - 10/05/2024 às 14:46:20
Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 13/05/2024 às 11:22:18
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 13/05/2024 às 11:40:23
Documento N°: 050241A3544364 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3544364>



SGRITER2024101027DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS/BANHEIROS DO BAIRRO SÃO MANOEL
LOCAL: BAIRRO SÃO MANOEL - PILAR DO SUL-SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

BASE ORÇAMENTÁRIA - FONTES:

SINAPI: MAIO/2024 (DESONERADO)

SIURB_01/2024 (DESONERADO)

CDHU: 194 (DESONERADO)

META 1		PRAZO DA OBRA: 120 DIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	120 DIAS
1	CONTAINER, BANHEIRO E TRAVES	R\$ 25.462,91	R\$ 25.462,91		
	%	6,84%	100,00%		

META 2		PRAZO DA OBRA: 120 DIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.156,68	R\$ 10.156,68		
	%	2,73%	100,00%		
2	CAMPO SOCIETY: FECHAMENTO, DRENAGEM E ACESSÓRIOS	R\$ 154.778,50	R\$ 38.694,63	R\$ 38.694,63	R\$ 38.694,63
	%	41,56%	25,00%	25,00%	25,00%
3	PISO INTERTRAVADO (ESCADA E CALÇADA), BANCOS, MESAS E LIXEIRAS	R\$ 77.474,41		R\$ 25.824,80	R\$ 25.824,80
	%	20,80%		33,33%	33,33%
4	VESTIÁRIOS E BANHEIROS	R\$ 38.457,52		R\$ 12.819,17	R\$ 12.819,17
	%	10,33%		33,33%	33,33%
5	ELÉTRICA	R\$ 47.219,60	R\$ 11.804,90	R\$ 11.804,90	R\$ 11.804,90
	%	12,68%	25,00%	25,00%	25,00%
6	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 16.793,38		R\$ 5.597,79	R\$ 5.597,79
	%	4,51%		33,33%	33,33%
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.073,43			R\$ 2.073,43
	%	0,56%			100,00%
		R\$ 372.416,43			

TOTAL (R\$)	R\$ 86.119,12	R\$ 94.741,30	R\$ 94.741,30	R\$ 96.814,73
TOTAL (%)	23,12%	25,44%	25,44%	26,00%
ACUMULADO (R\$)	R\$ 86.119,12	R\$ 180.860,41	R\$ 275.601,71	R\$ 372.416,42
ACUMULADO (%)	23,12%	48,56%	74,00%	100,00%

OBS: OS PRAZOS DAS ETAPAS SERÃO CONSIDERADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL EMITIDA PELA PREFEITURA.

PILAR DO SUL-SP, 01 DE JULHO DE 2024

Eng. Civil EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CREA/SP: 5069244515

ARQ. TALITA PEIXOTO DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
A110016-5

CAU/SP:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3731F09AB92340DDA724AA4A808BAB9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3731F09AB92340DDA724AA4A808BAB9E>



OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS/BANHEIROS DO BAIRRO SÃO MANOEL
LOCAL: BAIRRO SÃO MANOEL - PILAR DO SUL/SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

BASE ORÇAMENTÁRIA	
FONTE:	
CDHU: VERSÃO 194 (DESONERADO) MAIO / 2024	
ENCARGOS SOCIAIS: 97,78%	
SINAPI: MAIO/2024 (DESONERADO)	
ENCARGOS SOCIAIS: 85,80%(HORA) 47,74%(MÊS)	
SIURB: 01/2024 (DESONERADO)	
BDI: 25,00%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

META 1									
Item	Fonte	Código	Material e Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	Preço total (Sem BDI)	Preço total (Com BDI)
1			CONTAINER, BANHEIRO E TRAVES					R\$ 20.370,33	R\$ 25.462,91
1.1	COMP.	1	Par de travessas de Futebol Society, medindo 4,00 x 2,20m, construída em Tubos de Aço Carbono 3", Pintura Automotiva Esmalte Sintético + Rede Oficial.	cj	1,00	R\$ 4.019,21	R\$ 5.024,01	R\$ 4.019,21	R\$ 5.024,01
1.2	CDHU	02.02.150	Fornecimento e instalação completa	UND x MES	4,00	R\$ 892,70	R\$ 1.115,88	R\$ 3.570,80	R\$ 4.463,50
1.3	CDHU	02.01.180	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UND x MES	4,00	R\$ 1.107,88	R\$ 1.384,85	R\$ 4.431,52	R\$ 5.539,40
1.4	COMP.	2	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	vb	1,00	R\$ 8.348,80	R\$ 10.436,00	R\$ 8.348,80	R\$ 10.436,00
SUB TOTAL								SEM BDI R\$ 20.370,33	COM BDI R\$ 25.462,91

META 2									
Item	Fonte	Código	Material e Mão de Obra	Unidade	Quantidade	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	Preço total (Sem BDI)	Preço total (Com BDI)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.125,34	R\$ 10.156,68
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	2,88	R\$ 929,16	R\$ 1.161,45	R\$ 2.675,98	R\$ 3.344,98
1.2	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	un	13,00	R\$ 260,88	R\$ 326,10	R\$ 3.391,44	R\$ 4.239,30
1.3	CDHU	04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	un	1,00	R\$ 50,68	R\$ 63,35	R\$ 50,68	R\$ 63,35
1.4	CDHU	04.09.160	Retirada de entrelamento metálico em geral	m²	225,00	R\$ 3,92	R\$ 4,90	R\$ 882,00	R\$ 1.102,50
1.5	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	36,90	R\$ 7,43	R\$ 9,29	R\$ 274,17	R\$ 342,71
1.6	CDHU	04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	m	27,00	R\$ 4,12	R\$ 5,15	R\$ 111,24	R\$ 139,05
1.7	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	9,80	R\$ 12,35	R\$ 15,44	R\$ 121,03	R\$ 151,29
1.8	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	m	9,70	R\$ 9,89	R\$ 12,36	R\$ 95,93	R\$ 119,92
1.9	CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	5,44	R\$ 28,83	R\$ 36,04	R\$ 156,84	R\$ 196,04
1.10	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	0,36	R\$ 204,27	R\$ 255,34	R\$ 73,54	R\$ 91,92
1.11	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	kg	130,00	R\$ 2,25	R\$ 2,81	R\$ 292,50	R\$ 365,63
2			CAMPO SOCIETY: FECHAMENTO, DRENAGEM E ACESSÓRIOS					R\$ 123.822,80	R\$ 154.778,50
2.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	24,74	R\$ 55,71	R\$ 69,64	R\$ 1.378,27	R\$ 1.722,83
2.2	SINAPI	101616	Regularização - Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural)	m²	24,00	R\$ 7,09	R\$ 8,86	R\$ 170,16	R\$ 212,70
2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	12,16	R\$ 199,78	R\$ 249,73	R\$ 2.429,32	R\$ 3.036,66
2.4	CDHU	08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m²	150,20	R\$ 17,29	R\$ 21,61	R\$ 2.596,96	R\$ 3.246,20
2.5	CDHU	46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4", inclusive conexões	m	54,00	R\$ 12,05	R\$ 15,06	R\$ 650,70	R\$ 813,38
2.6	CDHU	46.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8", inclusive conexões	m	36,50	R\$ 30,90	R\$ 38,63	R\$ 1.127,85	R\$ 1.409,81
2.7	SINAPI	99253	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem	un	1,00	R\$ 550,89	R\$ 688,61	R\$ 550,89	R\$ 688,61
2.8	CDHU	46.13.100	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 250 mm	m	15,00	R\$ 76,40	R\$ 95,50	R\$ 1.146,00	R\$ 1.432,50
2.9	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	3,75	R\$ 17,33	R\$ 21,66	R\$ 64,99	R\$ 81,23
2.10	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	96,00	R\$ 61,89	R\$ 77,36	R\$ 5.941,44	R\$ 7.426,80
2.11	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	26,40	R\$ 95,53	R\$ 119,41	R\$ 2.521,99	R\$ 3.152,49
2.12	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	3,84	R\$ 245,69	R\$ 307,11	R\$ 943,45	R\$ 1.179,31
2.13	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	614,87	R\$ 10,22	R\$ 12,78	R\$ 6.283,97	R\$ 7.854,96
2.14	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	10,23	R\$ 473,18	R\$ 591,48	R\$ 4.840,63	R\$ 6.050,79
2.15	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	7,20	R\$ 156,64	R\$ 195,80	R\$ 1.127,81	R\$ 1.409,76
2.16	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	3,03	R\$ 108,20	R\$ 135,25	R\$ 327,85	R\$ 409,81
2.17	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	46,01	R\$ 104,93	R\$ 131,16	R\$ 4.827,83	R\$ 6.034,79
2.18	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	96,03	R\$ 19,10	R\$ 23,88	R\$ 1.834,17	R\$ 2.292,72
2.19	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	115,04	R\$ 6,62	R\$ 8,28	R\$ 761,56	R\$ 951,96
2.20	CDHU	32.17.010	Reboco - Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	1,15	R\$ 786,52	R\$ 983,15	R\$ 904,50	R\$ 1.130,62
2.21	SINAPI	102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm, completo	m²	435,65	R\$ 170,05	R\$ 212,56	R\$ 74.082,28	R\$ 92.602,85
2.22	CDHU	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	8,40	R\$ 982,44	R\$ 1.228,05	R\$ 8.252,50	R\$ 10.315,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL-SP

OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS/BANHEIROS DO BAIRRO SÃO MANOEL
LOCAL: BAIRRO SÃO MANOEL - PILAR DO SUL/SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

BASE ORÇAMENTÁRIA	
FONTE:	
CDHU: VERSÃO 194 (DESONERADO) MAIO / 2024	
ENCARGOS SOCIAIS: 97,78%	
SINAPI: MAIO/2024 (DESONERADO)	
ENCARGOS SOCIAIS: 85,80%(HORA) 47,74%(MÊS)	
SIURB: 01/2024 (DESONERADO)	
BDI: 25,00%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
2.23	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	8,40	R\$ 44,69	R\$ 55,86	R\$ 375,40	R\$ 469,25
2.24	CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m²	48,70	R\$ 14,01	R\$ 17,51	R\$ 682,29	R\$ 852,86
3			PISO INTERTRAVADO (ESCADA E CALÇADA), BANCOS, MESAS E LIXEIRAS					R\$ 61.979,52	R\$ 77.474,41
3.1	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	311,49	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 529,53	R\$ 661,92
3.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	52,95	R\$ 55,71	R\$ 69,64	R\$ 2.949,84	R\$ 3.687,31
3.3	SINAPI	101616	Regularização - Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural)	m²	311,49	R\$ 7,09	R\$ 8,86	R\$ 2.208,46	R\$ 2.760,58
3.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	17,71	R\$ 95,53	R\$ 119,41	R\$ 1.691,84	R\$ 2.114,80
3.5	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	m³	4,69	R\$ 473,18	R\$ 591,48	R\$ 2.219,21	R\$ 2.774,02
3.6	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	4,69	R\$ 108,20	R\$ 135,25	R\$ 507,46	R\$ 634,32
3.7	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	18,68	R\$ 199,78	R\$ 249,73	R\$ 3.731,89	R\$ 4.664,86
3.8	SINAPI	93679	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m²	280,58	R\$ 100,11	R\$ 125,14	R\$ 28.088,86	R\$ 35.111,08
3.9	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	m	18,60	R\$ 241,72	R\$ 302,15	R\$ 4.495,99	R\$ 5.619,99
3.10	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	37,20	R\$ 44,69	R\$ 55,86	R\$ 1.662,47	R\$ 2.078,09
3.11	CDHU	35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	m	12,00	R\$ 205,09	R\$ 256,36	R\$ 2.461,08	R\$ 3.076,35
3.12	SIURB	18_12_02	Conjunto mesa e bancos em concreto	cj	4,00	R\$ 1.681,33	R\$ 2.101,66	R\$ 6.725,32	R\$ 8.406,65
3.13	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	un	4,00	R\$ 1.176,89	R\$ 1.471,11	R\$ 4.707,56	R\$ 5.884,45
4			VESTIÁRIOS E BANHEIROS					R\$ 30.766,01	R\$ 38.457,52
4.1	CDHU	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m²	33,15	R\$ 31,25	R\$ 39,06	R\$ 1.035,94	R\$ 1.294,92
4.2	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	33,15	R\$ 56,84	R\$ 71,05	R\$ 1.884,25	R\$ 2.355,31
4.3	CDHU	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m²	33,15	R\$ 23,33	R\$ 29,16	R\$ 773,39	R\$ 966,74
4.4	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,13	R\$ 74,28	R\$ 92,85	R\$ 158,22	R\$ 197,77
4.5	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	m²	22,30	R\$ 95,13	R\$ 118,91	R\$ 2.121,40	R\$ 2.651,75
4.6	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	m²	25,54	R\$ 79,87	R\$ 99,84	R\$ 2.039,88	R\$ 2.549,85
4.7	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	9,00	R\$ 61,89	R\$ 77,36	R\$ 557,01	R\$ 696,26
4.8	CDHU	14.20.010	Pilaretes de concreto armado, completo	m³	0,70	R\$ 1.725,11	R\$ 2.156,39	R\$ 1.207,58	R\$ 1.509,47
4.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	181,64	R\$ 6,62	R\$ 8,28	R\$ 1.202,46	R\$ 1.503,07
4.10	CDHU	17.02.220	Reboco	m²	181,64	R\$ 12,24	R\$ 15,30	R\$ 2.223,27	R\$ 2.779,09
4.11	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	1,25	R\$ 424,54	R\$ 530,68	R\$ 530,68	R\$ 663,34
4.12	CDHU	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	4,83	R\$ 499,82	R\$ 624,78	R\$ 2.414,13	R\$ 3.017,66
4.13	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m²	2,45	R\$ 1.043,06	R\$ 1.303,83	R\$ 2.555,50	R\$ 3.194,37
4.14	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	20,02	R\$ 44,69	R\$ 55,86	R\$ 894,69	R\$ 1.118,37
4.15	CDHU	17.01.020	Aargamassa de regularização e/ou proteção - 1cm	m³	0,22	R\$ 749,76	R\$ 937,20	R\$ 164,95	R\$ 206,18
4.16	SINAPI	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m² - assentado com argamassa colante industrializada ACIII e rejuntamento	m²	22,30	R\$ 59,40	R\$ 74,25	R\$ 1.324,62	R\$ 1.655,78
4.17	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes, assentado com argamassa colante industrializada ACIII e rejuntamento	m²	96,31	R\$ 81,19	R\$ 101,49	R\$ 7.819,41	R\$ 9.774,26
4.18	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	60,80	R\$ 30,57	R\$ 38,21	R\$ 1.858,66	R\$ 2.323,32
5			ELÉTRICA					R\$ 37.775,68	R\$ 47.219,60
5.1	MERCADO	1	Poste padrão bifásico, subterrâneo, cabo de 16mm², disjuntor bipolar de 63A - Fornecimento e Instalação completa	un	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
5.2	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	15,00	R\$ 10,12	R\$ 12,65	R\$ 151,80	R\$ 189,75
5.3	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	45,00	R\$ 15,10	R\$ 18,88	R\$ 679,50	R\$ 849,38
5.4	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	160,00	R\$ 14,91	R\$ 18,64	R\$ 2.385,60	R\$ 2.982,00
5.5	SINAPI	101883	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 509,76	R\$ 637,20	R\$ 509,76	R\$ 637,20
5.6	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	1,00	R\$ 31,42	R\$ 39,28	R\$ 31,42	R\$ 39,28
5.7	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	6,00	R\$ 135,66	R\$ 169,58	R\$ 813,96	R\$ 1.017,45
5.8	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	50,00	R\$ 16,17	R\$ 20,21	R\$ 808,50	R\$ 1.010,63
5.9	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00	R\$ 2,21	R\$ 2,76	R\$ 442,00	R\$ 552,50
5.10	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	200,00	R\$ 2,92	R\$ 3,65	R\$ 584,00	R\$ 730,00
5.11	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	42,00	R\$ 5,34	R\$ 6,68	R\$ 224,28	R\$ 280,35
5.12	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	10,00	R\$ 14,51	R\$ 18,14	R\$ 145,10	R\$ 181,38
5.13	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	R\$ 33,40	R\$ 41,75	R\$ 66,80	R\$ 83,50
5.14	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	3,00	R\$ 25,45	R\$ 31,81	R\$ 76,35	R\$ 95,44
5.15	CDHU	40.20.120	Placa de 4' x 2'	un	5,00	R\$ 5,55	R\$ 6,94	R\$ 27,75	R\$ 34,69
5.16	CDHU	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27	un	7,00	R\$ 9,77	R\$ 12,21	R\$ 68,39	R\$ 85,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL-SP

OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS/BANHEIROS DO BAIRRO SÃO MANOEL
LOCAL: BAIRRO SÃO MANOEL - PILAR DO SUL/SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

BASE ORÇAMENTÁRIA	
FONTE:	
CDHU: VERSÃO 194 (DESONERADO) MAIO / 2024	
ENCARGOS SOCIAIS: 97,78%	
SINAPI: MAIO/2024 (DESONERADO)	
ENCARGOS SOCIAIS: 85,80%(HORA) 47,74%(MÊS)	
SIURB: 01/2024 (DESONERADO)	
BDI: 25,00%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
5.17	CDHU	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela	un	3,00	R\$ 138,85	R\$ 173,56	R\$ 416,55	R\$ 520,69
5.18	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	un	10,00	R\$ 33,02	R\$ 41,28	R\$ 330,20	R\$ 412,75
5.19	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	160,00	R\$ 7,11	R\$ 8,89	R\$ 1.137,60	R\$ 1.422,00
5.20	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	428,00	R\$ 4,10	R\$ 5,13	R\$ 1.754,80	R\$ 2.193,50
5.21	SIURB	09_05_68	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 20x20cm - Fornecimento e instalação completa	un	6,00	R\$ 157,18	R\$ 196,48	R\$ 943,08	R\$ 1.178,85
5.22	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 97,40	R\$ 121,75	R\$ 584,40	R\$ 730,50
5.23	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	6,00	R\$ 8,59	R\$ 10,74	R\$ 51,54	R\$ 64,43
5.24	COMP.	3	Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 9,00 m, resistência de 300 a 400 dan, tipo b ou d, com assentamento/engastamento de base concretada, com 1,00 m de concreto e 0,50 m de solo	un	6,00	R\$ 1.390,07	R\$ 1.737,59	R\$ 8.340,42	R\$ 10.425,53
5.25	CDHU	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	6,00	R\$ 567,97	R\$ 709,96	R\$ 3.407,82	R\$ 4.259,78
5.26	CDHU	41.12.210	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	un	12,00	R\$ 1.001,68	R\$ 1.252,10	R\$ 12.020,16	R\$ 15.025,20
5.27	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação	un	15,00	R\$ 38,26	R\$ 47,83	R\$ 573,90	R\$ 717,38
6			HIDROSSANITÁRIO					R\$ 13.434,70	R\$ 16.793,38
6.1	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	66,00	R\$ 36,64	R\$ 45,80	R\$ 2.418,24	R\$ 3.022,80
6.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	3,00	R\$ 28,75	R\$ 35,94	R\$ 86,25	R\$ 107,81
6.3	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	24,00	R\$ 41,49	R\$ 51,86	R\$ 995,76	R\$ 1.244,70
6.4	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	R\$ 72,02	R\$ 90,03	R\$ 1.728,48	R\$ 2.160,60
6.5	CDHU	49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	un	2,00	R\$ 130,92	R\$ 163,65	R\$ 261,84	R\$ 327,30
6.6	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	5,00	R\$ 106,93	R\$ 133,66	R\$ 534,65	R\$ 668,31
6.7	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	2,00	R\$ 104,86	R\$ 131,08	R\$ 209,72	R\$ 262,15
6.8	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	2,00	R\$ 112,12	R\$ 140,15	R\$ 224,24	R\$ 280,30
6.9	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	1,00	R\$ 387,37	R\$ 484,21	R\$ 387,37	R\$ 484,21
6.10	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 55,52	R\$ 69,40	R\$ 55,52	R\$ 69,40
6.11	CDHU	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	un	3,00	R\$ 108,91	R\$ 136,14	R\$ 326,73	R\$ 408,41
6.12	CDHU	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	2,00	R\$ 291,62	R\$ 364,53	R\$ 583,24	R\$ 729,05
6.13	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	R\$ 1.784,47	R\$ 2.230,59	R\$ 1.784,47	R\$ 2.230,59
6.14	SINAPI	86875	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 571,50	R\$ 714,38	R\$ 571,50	R\$ 714,38
6.15	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	cj	2,00	R\$ 500,50	R\$ 625,63	R\$ 1.001,00	R\$ 1.251,25
6.16	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	R\$ 1.235,45	R\$ 1.544,31	R\$ 1.235,45	R\$ 1.544,31
6.17	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un	2,00	R\$ 120,83	R\$ 151,04	R\$ 241,66	R\$ 302,08
6.18	CDHU	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade	un	1,00	R\$ 389,15	R\$ 486,44	R\$ 389,15	R\$ 486,44
6.19	CDHU	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	un	2,00	R\$ 131,33	R\$ 164,16	R\$ 262,66	R\$ 328,33
6.20	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	0,70	R\$ 195,39	R\$ 244,24	R\$ 136,77	R\$ 170,97
7			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.658,74	R\$ 2.073,43
7.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	27,20	R\$ 13,00	R\$ 16,25	R\$ 353,60	R\$ 442,00
7.2	SINAPI	99811	Limpeza com vassoura a seco (intertravado)	m²	311,49	R\$ 4,19	R\$ 5,24	R\$ 1.305,14	R\$ 1.631,43
								SEM BDI	COM BDI
SUB TOTAL								R\$ 277.562,81	R\$ 346.953,51
TOTAL								R\$ 297.933,14	R\$ 372.416,42

PILAR DO SUL-SP, 01 DE JULHO DE 2024

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CREA/SP: 5069244515

ARQ. TALITA PEIXOTO DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/SP: A110016-5





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



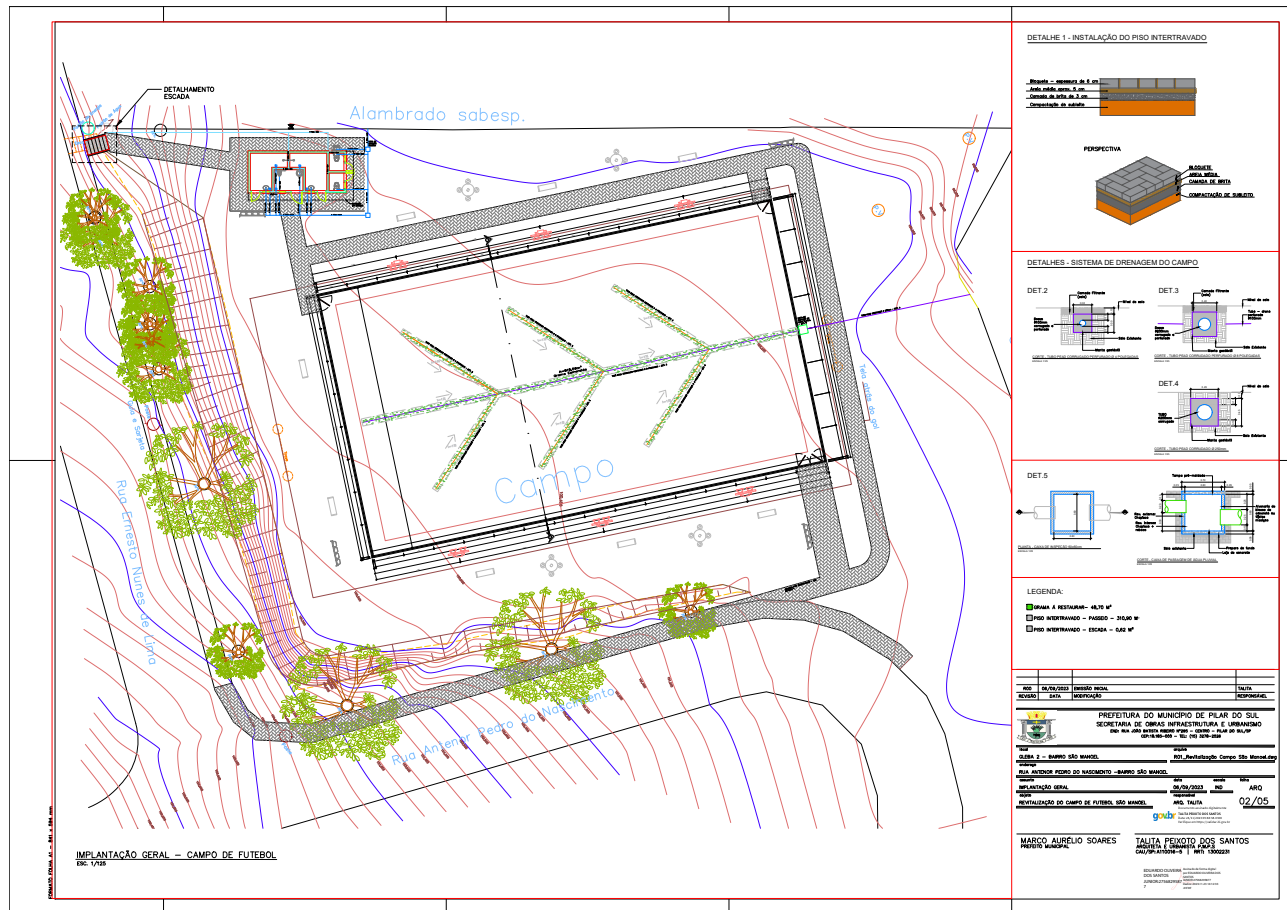
CÓDIGO DE ACESSO
3A82A3FDEEEB44ADACC097EEC5FCB8DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3A82A3FDEEEB44ADACC097EEC5FCB8DC>









Autenticado com senha por: MARCO AURÉLIO SOARES - 24/11/2023 às 10:11:46
Documento N°: 2319712A2805235 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2319712A2805235>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CCC20CA3BFFF495B9BA6402C650AE5EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CCC20CA3BFFF495B9BA6402C650AE5EF>

ANEXO I

Página 01

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023				TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO					
38.474.630,81		6.810.489,12					
SUPERÁVIT		31.664.141,69		R\$ 15.221.990,57	R\$ 3.998.038,66	R\$ 12.206.964,38	R\$ 237.148,08
DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
19.01.2024	Decreto 4339	1.812.295,99	Diversos	1.273.520,00	69.335,02	469.440,97	0,00
26.01.2024	Decreto 4343	1.735,41	Rend APAE			1.735,41	
26.01.2024	Decreto 4344	167.319,00	Matl Perm Saúde		167.319,00		
26.01.2024	Decreto 4345	570.000,00	Kit Escolar Qese			570.000,00	
26.01.2024	Decreto 4346	12.612,08	Procad Suas			12.612,08	
26.01.2024	Decreto 4347	96.220,00	Pav B. Ferreiras	96.220,00			
26.01.2024	Decreto 4348	657.291,10	Rua Capitão Marques	657.291,10			
26.01.2024	Decreto 4349	554.977,03	Av Ivone A Campos	554.977,03			
29.01.2024	Decreto 4350	33.982,84	Salário B Estar Animal	33.982,84			
31.01.2024	Projeto de Lei	1.255.701,45	Pav José Rugine			1.255.701,45	
05.02.2024	Projeto de Lei	373.385,89	Parcela Diferida VAAR			373.385,89	
05.02.2024	Projeto de Lei	308.156,72	Sobra Emendas Saúde			308.156,72	
08.02.2024	Decreto 4353	300.000,00	Trânsito- Placas	300.000,00			
09.02.2024	Projeto de Lei	44.093,93	FNAS-IGD-PAB			44.093,93	
29.02.2024	Decreto 4358	135.000,00	Aditivo Paço e Ens.Fund	135.000,00			
12.03.2024	Projeto de Lei	200.000,00	Categ. de Temporários	200.000,00			
27.03.2024	Projeto de Lei	810.000,00	Trânsito e Mat Perm SEED	810.000,00			
27.03.2024	Decreto 4366	490.000,00	RT e Diversos	390.000,00		100.000,00	
04.04.2024	Decreto 4368	115.000,00	Veículo Pick Up - Soiurb	115.000,00			
23.04.2024	Projeto de Lei	263.764,00	Recap Maria C. Válio	63.764,00		200.000,00	
	Sub Total	8.201.535,44		4.629.754,97	236.654,02	3.335.126,45	0,00
	Saldo Superávit	23.462.606,25		R\$ 10.592.235,60	R\$ 3.761.384,64	R\$ 8.871.837,93	R\$ 237.148,08



ANEXO I

Página 02

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023		TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO				
38.474.630,81	6.810.489,12				
SUPERÁVIT	31.664.141,69	R\$ 15.221.990,57	R\$ 3.998.038,66	R\$ 12.206.964,38	R\$ 237.148,08

DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
	Total Página 01	8.201.535,44		4.629.754,97	236.654,02	3.335.126,45	0,00
29.04.2024	Decreto 4380	216.000,00	Diversas suplementações	156.000,00		60.000,00	
02.05.2024	Projeto de Lei	580.000,00	Semaforo e Lombadas	580.000,00			
02.05.2024	Projeto de Lei	157.807,97	Recap. Av Miguel Petrere	157.807,97			
03.05.2024	Decreto 4383	80.000,00	Software Sedis e Segjur	80.000,00			
09.05.2024	Decreto 4384	164.000,00	Saúde + Social	164.000,00			
14.05.2024	Decreto 4387	370.000,00	Comb Saúde+VE+Seg Vida	340.000,00		30.000,00	
17.05.2024	Projeto de Lei	168.895,52	Contrap Pav Bº Morro Gde	168.895,52			
29.05.2024	Projeto de Lei	170.000,00	Prolong.Redes col esgoto	170.000,00			
04.06.2024	Projeto de Lei	971.000,00	Salários Encargos Saúde			971.000,00	
10.06.2024	Projeto de Lei	302.005,72	Constr Salas Escola Especial	196.925,22	105.080,50		
11.06.2024	Decreto 4398	570.000,00	Diversos Matl Perm e Saúde	570.000,00			
19.06.2024	Decreto 4402	578.000,00	Vale Alim, Saúde e Outros	348.000,00	200.000,00	30.000,00	
16.07.2024	Decreto	80.000,00	PSB-CRAS E Devolução Conv		20.000,00	60.000,00	
	Sub Total	12.609.244,65		7.561.383,68	561.734,52	4.486.126,45	0,00
	Saldo Superavit	19.054.897,04	0,00	7.660.606,89	3.436.304,14	7.720.837,93	237.148,08



ANEXO I

Página 03

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023		TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO				
38.474.630,81	6.810.489,12				
SUPERÁVIT	31.664.141,69	R\$ 15.221.990,57	R\$ 3.998.038,66	R\$ 12.206.964,38	R\$ 237.148,08

DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
	Total Página 02	12.609.244,65		7.561.383,68	561.734,52	4.486.126,45	0,00
16.07.2024	Projeto de Lei	800.000,00	Saúde diversos	800.000,00			
18.07.2024	Projeto de Lei	122.416,42	Contrap Conv 100883/2024	122.416,42			
	Sub Total	13.531.661,07		8.483.800,10	561.734,52	4.486.126,45	0,00
	Saldo Superavit	18.132.480,62	0,00	6.738.190,47	3.436.304,14	7.720.837,93	237.148,08

PILAR DO SUL/SP,18/Julho/2024

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 027.110.638-79



Assinado por 1 pessoa: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8A79E0D63AC941EF8009B6AB5A53FBE0>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8A79E0D63AC941EF8009B6AB5A53FBE0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8A79E0D63AC941EF8009B6AB5A53FBE0>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
		40.658.271,76	43.375.500,62			9.317.719,63	7.640.530,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		38.474.021,39	42.727.045,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		7.592.316,67	7.380.740,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		38.474.021,39	42.727.045,57	PESSOAL A PAGAR		7.592.316,67	7.380.740,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	38.474.021,39	42.635.410,14	PESSOAL A PAGAR	P	7.105.456,57	6.499.375,31
REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)	F	0,00	91.635,43	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	486.860,10	881.364,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.887.070,38	226.613,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.604.856,55	132.075,19
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.887.070,38	226.613,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		1.604.856,55	132.075,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	189,38	189,38	FORNECEDORES NACIONAIS	F	217.906,56	1.280,00
FAMÍLIA PAGO (F)				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.386.949,99	130.795,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	420,04	420,04	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		120.546,41	127.715,49
MATERNIDADE PAGO (F)				VALORES RESTITUÍVEIS		120.546,41	127.715,49
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)	P	1.886.460,96	226.004,24	CONSIGNAÇÕES	F	6.967,11	6.935,55
ESTOQUES		297.179,99	421.841,39	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	11.171,61	18.470,49
ALMOXARIFADO		297.179,99	421.841,39	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	44.504,52	44.406,28
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	96.384,62	205.578,97	CONSIGNAÇÕES (F)	F	57.903,17	57.903,17
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	117.040,16	12.423,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	10.371,27	0,00			238.984,12	1.764.159,01
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	110.386,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	464.744,11
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	11.385,57	0,00	PESSOAL A PAGAR		0,00	464.744,11
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	61.998,37	93.452,97	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	464.744,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		238.984,12	1.299.414,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		105.321.150,73	88.279.975,73	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		238.984,12	1.299.414,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		15.150.161,75	17.093.486,76	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	238.984,12	1.299.414,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	14.204.597,19	15.247.910,31	TOTAL PASSIVO			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	945.564,56	1.845.576,45			9.556.703,75	9.404.689,83
IMOBILIZADO		90.170.988,98	71.186.488,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MÓVEIS		31.447.709,07	27.711.494,15	ESPECIFICAÇÃO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.396.161,85	1.206.506,74			Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.576.383,29	2.414.044,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		136.422.718,74	122.250.786,52
VEÍCULOS	P	22.171.643,25	19.151.789,84	RESULTADOS ACUMULADOS		136.422.718,74	122.250.786,52
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.007.258,74	711.435,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		136.422.718,74	122.250.786,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.234.079,91	4.164.129,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	14.171.932,22
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	62.182,03	63.588,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	122.250.786,52
BENS IMÓVEIS		68.230.745,49	51.243.481,87	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		136.422.718,74	122.250.786,52
INSTALAÇÕES (P)	P	562.464,42	40.995,05				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	6.852.475,40	5.991.868,06				
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.089.540,08	12.070.769,85				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	12.598.277,82	7.619.372,09	TOTAL			145.979.422,49	131.655.476,35
BENS DOMINICAIS		P	17.775.445,14	14.958.687,64					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	19.352.542,63	10.561.789,18					
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-9.507.465,58	-7.768.487,05					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-221.442,40	-184.349,60					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.286.023,18	-7.584.137,45					
TOTAL			145.979.422,49	131.655.476,35					

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		38.474.630,81	42.727.654,99	PASSIVO FINANCEIRO (338.452,97)+RP não Proc.(6.472.036,15)		6.810.489,12	13.707.099,52
ATIVO PERMANENTE		107.504.791,68	88.927.821,36	PASSIVO PERMANENTE		9.218.250,78	9.275.694,34
				SALDO PATRIMONIAL		129.950.682,59	108.672.682,49

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		27.371.887,56	15.983.973,97	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		87.285.801,19	94.113.976,35
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		27.371.887,56	15.983.467,97	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		34.452.633,54	27.138.053,64
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	506,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		52.833.167,65	66.975.922,71
TOTAL		27.371.887,56	15.983.973,97	TOTAL		87.285.801,19	94.113.976,35

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS

CONTADOR

189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL

027.110.638-79



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1ED3CEF92C594DA7A8A8BBF5DCD77B62>